



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 01
Proc: N° 1334/01

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

013/2001



PR

Dispõe sobre: "A criação da Comissão de Representação"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1° - Fica criada uma Comissão de Representação, com fundamento no Artigo 72 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara.

Artigo 2° - A Comissão de Representação será composta por (5) cinco Vereadores.

Artigo 3° - A Comissão de Representação destina-se a viagem à Cidade de FORTALEZA - CE, para participação do XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, de 28 a 30 de novembro de 2001.

Artigo 4° - Para despesas com alimentação, transporte e estadia, será concedido o valor de R\$ 15.000,00 (quize mil reais), reembolsados quando da apresentação dos comprovantes em nome da Câmara.

Artigo 5° - Os membros da comissão deverão apresentar relatório pormenorizado ao Plenário, das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.

Artigo 6° - As despesas com a execução desta Resolução correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 05 de novembro de 2001.


PAULO ANTONIO SILVA
Vereador



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 02
Proc: N° 1334/01

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica pelos importantes temas a serem discutidos, tais como: O Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257/2001; A Verba de Indenização para o exercício da função de Presidente e Verba de Indenização para os Vereadores e a Verba de gabinete; O papel da Câmara Municipal nas audiências Públicas para prestação de Contas do Poder Executivo; O papel da Comissão de Finanças e Orçamento na fiscalização e acompanhamento da realização Orçamentária.

Por entender que são assuntos ligados diretamente a nós, Vereadores e, sendo necessário aprofundarmos mais nesses assuntos, é que proponho este Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Barueri
Externo - Vereador - João Caspary
Vereador nº 1
Em 06/11/2001

Câmara Municipal de Barueri
Comissão Permanente desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 06/11/2001
Presidente

Aprovado,

Câmara Municipal de Barueri
A DTL baixar a competente Resolução
Em 13/11/2001
Presidente